

LEI Nº 884, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de uso de imóvel de propriedade do Município às instituições de ensino técnico e superior, nas condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 2º do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de uso de salas da Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”, localizado na Av. 13 nº 854, Centro, na cidade de União de Minas.

Parágrafo Único – A concessão das salas constantes do caput deste artigo será destinada a instituições de ensino para oferecer cursos de graduação, pós-graduação, especialização e tecnólogos.

Art. 2º. As concessões serão celebradas a título gratuito mediante competente termo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de União de Minas/MG, 23 de agosto de 2019.

João de Freitas Leal
- Prefeito –